



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 373/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº 3.296.003-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 705.088.959-87, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC 41/2003 - Emenda 70/2012, com proventos proporcionais calculados pela última remuneração.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 621,82 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que deverá sofrer complementação para que seja atingido o piso de 01 (um) salário mínimo nacional, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças